Instituto de Previdência do Município de Itaíba



Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369 E-mail: iprevi@previtaiba.pe.gov.br

Portaria nº 22/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, a servidora pública municipal JOSEFA EURIDES PEREIRA ALVES, com proventos proporcionais, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível: SA-02, matrícula nº 36202, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA

Gerente de Previdência e Beneficios - IPREVI/PE

Daniel Soares de Oliveira Gerențe de Previdência e Beneficios Port. 93/2024 02/07/2024, 08:20 Município de Itaíba

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA PORTARIA N° 22/2024

O Gerente de Previdência e Beneficios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, a servidora pública municipal JOSEFA EURIDES PEREIRA ALVES, com proventos proporcionais, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível: SA-02, matrícula nº 36202, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA

Gerente de Previdência e Beneficios IPREVI/PE

Publicado por: Antídio Valença de Freitas Neto Código Identificador:8DC63019

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/07/2024. Edição 3624 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/